

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

LEI Nº203/79

*Sancionada
em 26/12/79
Lei nº 196/79.*

Dispõe sobre a abertura de um Crédito no valor de Cr\$706,000,00 (setecentos e seis mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito para suplementação das dotações orçamentárias seguintes:

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Gabinete do Prefeito

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2-2.002 - Outros Serviços e Encargos 250.000,00

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil 8.000,00

3.1.1.1-2.005 - Pessoal Civil 12.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Gabinete do Secretário

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1-2.021 - Pessoal Civil 120.000,00

3.1.9.0 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.9.2 - Despesas de Exercício Anteriores 300.000,00

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

Departamento de Serviços Urbanos

Serviço de Iluminação Pública

3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS

3.2.5.3 - Salário Família 4.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

Secretaria de Administração

Gabinete do Secretário

3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS

3.2.5.2 - Pensionistas

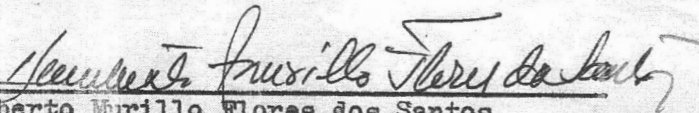
12.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito correrão por conta da anulação parcial da dotação abaixo relacionada consignada no Orçamento vigente.

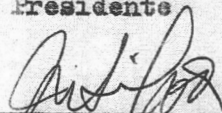
Unidade Orçamentária	Atividade de/Projeto	Funções de Governo	Elemento	Valor da Anulação
2.07	1.007	16	4.1.1.0	706.000,00

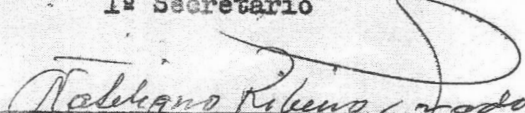
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1979.


Humberto Murillo Flores dos Santos

Presidente


Dr. Jesiel Norberto da Silva
1º Secretário


Nateliano Ribeiro Prado
2º Secretário